



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 189, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo n° 19.00.1000.0001843/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 3 de novembro de 2020, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI n° 35, de 5 de março de 2020](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 6 de março de 2020, destinado a regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS